



ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - BIÊNIO 2025-2026. NO DIA 19 DE MARÇO 2025, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES, ÀS 08H20MIN DA MANHÃ, SOB A PRESIDÊNCIA DO **VER. LUAN ALVES**, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA CCJR. DE MODO PRESENCIAL, OS VEREADORES: **BRUNO DINIZ; DENÍCIO TRINDADE; GEVERSON ABEL; IGOR FRANCO; LEO JOSÉ; PEDRO AZULÃO**. ESTANDO DE FORMA *ON-LINE*, OS VEREADORES: **DANIELA DA GILKA; LUCAS KITÃO; RONILSON REIS; ROSE CRUVINEL; THIALU GUIOTTI; WILLIAN VELOSO**. AUSENTARAM-SE: **VER. KÁTIA MARIA**. CONFERIDO O *QUORUM*, A REUNIÃO FOI DECLARADA ABERTA. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 1 DA PAUTA**, O PROJETO DE LEI Nº 358/2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE DO PROJETO: DESDE QUE FOSSE ANEXADO ATESTADO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE DE QUE A ABEAS ESTÁ EM EFETIVO FUNCIONAMENTO E SERVISSE DESINTERESSADAMENTE À COLETIVIDADE GOIANIENSE. A RELATORA, VEREADORA ROSE CRUVINEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO AO PROJETO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 2 DA PAUTA**, O PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2024 - ALTERA A RESOLUÇÃO 17, DE 8 DE AGOSTO DE 2023, QUE INSTITUI A COMENDA DE MÉRITO DA ADVOCACIA DJALMA REZENDE A SER ENTREGUE ANUALMENTE AO ADVOGADO OU ADVOGADA DE DESTAQUE, CONFORME ESPECIFICA. DE AUTORIA DE ANSELMO PEREIRA. A PROCURADORIA DA CÂMARA CONCLUIU PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO, APÓS CALCULADO A ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO A SER GERADO PELA PROPOSTA. A RELATORA, VEREADORA ROSE CRUVINEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, EM ANÁLISE DE IMPACTO FINANCEIRO RESTOU DEMONSTRADA QUE NÃO HAVERÁ PREJUÍZO DAS METAS FISCAIS PLANEJADAS. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 3 DA PAUTA**, O PROJETO DE LEI 175/2023 - LIMITA A DISTÂNCIA DE EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS QUE PREJUDIQUEM O BEM-ESTAR DA PESSOA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM ESPAÇOS PÚBLICOS. DE AUTORIA DE WILLIAN VELOSO. A PROCURADORIA DA CÂMARA FOI PELA DEVOLUÇÃO DO PROJETO PARA CUMPRIMENTO DE ALGUMAS ORIENTAÇÕES. APÓS REALIZADAS AS ORIENTAÇÕES SUGERIDAS OPINOU PELA REMESSA DOS AUTOS DIRETAMENTE A CCJR PARA APRECIACÃO. A RELATORA, VEREADORA SABRINA GARCEZ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO LEGISLATIVO, VISTO QUE ATENDE OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS, JURÍDICOS, REGIMENTAIS E DE ORDEM TÉCNICA. O VEREADOR WILLIAN VELOSO, AUTOR DO PROJETO APRESENTOU O PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA, EM VOTAÇÃO, FOI RETIRADO DE PAUTA. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 4 DA PAUTA**, O PROJETO DE LEI Nº 324/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA



MOTORISTAS QUE REALIZAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS (APP) DE PASSAGEIROS OFERECIDO E SOLICITADO EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE RONILSON REIS. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELO ARQUIVAMENTO: NÃO ATENDE AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS, CONSTITUCIONAIS E AS REGRAS DE LEGÍSTICA FORMAL E MATERIAL PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 95/1998. A RELATORA, VEREADORA DANIELA DA GILKA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, UMA VEZ QUE ELE CONTRIBUI PARA A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, ORGANIZA O FLUXO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E TRAZ BENEFÍCIOS CONCRETOS À POPULAÇÃO DE GOIÂNIA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 5 DA PAUTA: VETO PARCIAL** PROJETO DE LEI Nº 103/2023 - INSTITUI A CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO LIXO AQUI NÃO QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DO LIXO E DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. **RAZÕES:** INGERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O EXECUTIVO E NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS FINANCEIRAS APLICÁVEIS AO PROJETO . A PROCURADORIA DA CÂMARA CONCLUIU QUE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ESTÁ JURIDICAMENTE AMPARADA PARA MANIFESTAR-SE PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO, FEITO AO ART. 3º, ART. 5º, ART. 6º E ART. 7º DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 143/2024. O RELATOR, VEREADOR LÉO JOSÉ, MANIFESTOU FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL. EM VOTAÇÃO, FOI MANTIDO O VETO PARCIAL. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 6 DA PAUTA. VETO PARCIAL** DO ART. 2º PROJETO DE LEI Nº 174/2023 - DECLARA E RECONHECE O CLUBE SOCIAL FEMININO COM PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE WILLIAN VELOSO. **RAZÕES:** VÍCIO DE INICIATIVA, MATÉRIA DO EXECUTIVO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO, EM RELAÇÃO AO ART. 2º DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 155/2024. O RELATOR, VEREADOR RONILSON REIS, MANIFESTOU PELA REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL DO PREFEITO. EM VOTAÇÃO, FOI REJEITADO O VETO PARCIAL. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 7 DA PAUTA. VETO PARCIAL** INCISOS IV E V DO ART. 3º E ART. 4º PROJETO DE LEI Nº 74/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA IDADE ATIVA, DESTINADO A FOMENTAR A INSERÇÃO E A PERMANÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS NO MERCADO DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DE SANDES JÚNIOR, A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA ANTIJURIDICIDADE DO VETO PARCIAL DO PREFEITO: NÃO IMPLICA EM CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU EXTINÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE ÓRGÃO PÚBLICOS, TAMPOUCO INTERFERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, VISTO QUE SE TRATA DE MEIO NECESSÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DA REFERIDA POLÍTICA PÚBLICA EM PROL DOS IDOSOS, SEM QUALQUER VIOLAÇÃO À AUTONOMIA DE OUTRO PODER OU OUTROS ÓRGÃOS. O RELATOR, VEREADOR IGOR FRANCO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL APOSTO AOS INCISOS IV E V DO ART. 3º E AO ART. 4º DO AUTÓGRAFO DE



LEI Nº 204, DE 2024. OS DISPOSITIVOS VETADOS APRESENTAM VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE POR INTERFERIREM NA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E POR NÃO OBSERVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS. EM VOTAÇÃO, FOI MANTIDO O VETO PARCIAL. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 8 DA PAUTA. VETO INTEGRAL** - PROJETO DE LEI Nº 400/2023 - CRIA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE SUTIÃS PÓS MASTECTOMIA E/OU RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DA VEREADORA AAVA SANTIAGO. RAZÕES: INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, FALTA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO (ART. 113 ADCT). A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO: PROPOSTA LEGISLATIVA DESACOMPANHADA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. 4. VIOLAÇÃO AO ART. 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. O RELATOR, VEREADOR WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL. EM VOTAÇÃO, FOI APRESENTADO O VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR DENÍCIO TRINDADE PELA DERRUBADA DO VETO, O QUAL FOI APROVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 9 DA PAUTA. VETO INTEGRAL** - PROJETO DE LEI Nº 232/2023 - DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BOMBA EXTRATORA DE LEITE MATERNO PARA LACTANTES, PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, DE AUTORIA DA VEREADORA, LEIA KLÉBIA. RAZÕES: PROPOSTA LEGISLATIVA DESACOMPANHADA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DA MEDIDA. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO. A RELATORA, VEREADORA, ROSE CRUVINEL, MANIFESTOU PELA MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL. EM VOTAÇÃO, FOI MANTIDO O VETO INTEGRAL. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 10 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 164/2024 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE GOIÁS - DIGO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DE AUTORIA DO VER. FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 164/2024. O RELATOR, VEREADOR PEDRO AZULÃO JR., MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR, THIALU GUIOTTI. EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 11 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 351/2024 - ALTERA A LEI Nº 8.558/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ALTERA A EMENTA, O ART. 1º, ART. 2º E ART. 2º-B): "ART. 1º FICA INSTITUÍDO A MEIA ENTRADA PARA DOADORES DE SANGUE, HEMODERIVADOS E MEDULA ÓSSEA, EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ATIVIDADES CULTURAIS, CINEMAS, TEATROS E ESPETÁCULOS." DE AUTORIA DO VER. MARKIM GOYA. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE. O RELATOR, VEREADOR, PEDRO AZULÃO JR., MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR LEO JOSÉ, EM



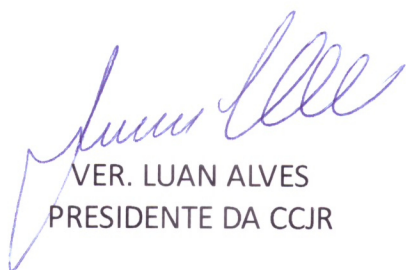
VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 12 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 283/2024 - ALTERA A LEI Nº 11.050/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES CONTINGENCIAIS PARA O PERÍODO CHUVOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (ACRESCE INCISO XIII AO ART. 3º) *(TEM COMO OBJETIVO ALTERAR A ALTERA A LEI Nº 11.050, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. VISA ACRESCE O INCISO XIII AO ART. 3º DA LEI: "XIII - PROTEÇÃO E AMPARO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, MEDIANTE A ANTECIPAÇÃO DA ABERTURA DE ABRIGOS MUNICIPAIS PARA ACOLHIMENTO IMEDIATO, GARANTINDO CONDIÇÕES DIGNAS E ACESSO A SERVIÇOS ESSENCIAIS." DE AUTORIA DE AAVA SANTIAGO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA JURÍDICIDADE DA PROPOSITURA. A RELATORA, VEREADORA ROSE CRUVINEL, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 13 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 154/2022 - TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE USUÁRIOS QUE AGUARDAM EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM ESTABELECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. DE AUTORIA DO VER. GEVERSON ABEL. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DIANTE DA PREJUDICIALIDADE DA NOVA PROPOSITURA COM CONTEÚDO IDÊNTICO À ANTERIOR. O RELATOR, VEREADOR, LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO: PREJUDICADO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE MATÉRIA IDÊNTICA. FOI APRESENTADO O VOTO EM SEPARADO DO VEREADOR, IGOR FRANCO, PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O VOTO EM SEPARADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 14 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 49/2024 - ESTABELECE QUE O LAUDO MÉDICO QUE ATESTA O DIABETES MELLITUS TIPO 1 (DM1) TENHA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE AUTORIA DE ISAÍAS RIBEIRO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO: ".FORMALMENTE INCONSTITUCIONAL, POR USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO E DOS ESTADOS PARA LEGISLAR SOBRE PROTEÇÃO E DEFESA À SAÚDE ART. 24, XII, DA CF, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA TRATADA NO PROJETO FOI EXAURIDA PELO ART. 2º, § 2º, DA LEI Nº 20.253/2018." O RELATOR, VEREADOR, LUCAS KITÃO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO DO PROJETO: "NÃO CABE AO MUNICÍPIO INOVAR EM MATÉRIA JÁ REGULADA POR LEGISLAÇÃO ESTADUAL, .. CONFIGURA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES." EM VOTAÇÃO, FOI ARQUIVADO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 15 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 344/2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE NAZARÉ, SEDIADA EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS. DE AUTORIA DE FABRÍCIO ROSA. A PROCURADORIA DA CÂMARA PELA JURÍDICIDADE E VIABILIDADE DO PROJETO. A RELATORA, VEREADORA, KÁTIA MARIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 16 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 325/2024 - DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS POLICIAIS FERROVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO



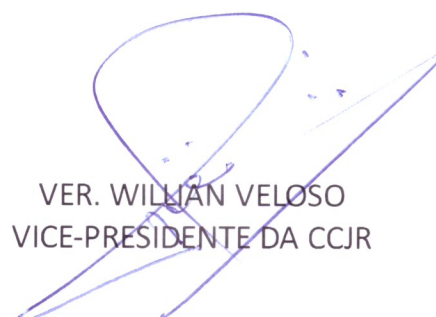
DE GOIÁS. DE AUTORIA DE PEDRO AZULÃO. A PROCURADORIA MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO: ILEGALIDADE SUBSTANCIADA NO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PREVISTO NO CAPUT E ALÍNEAS “B” E “C”, DO ART. 1º DA LEI Nº8.123/2002, QUE EXIGE QUE A ENTIDADE ASSOCIATIVA NÃO REMUNERE OS CARGOS DE SUA DIRETORIA. O RELATOR, VEREADOR, IGOR FRANCO, MANIFESTOU PELO ARQUIVAMENTO, COM BASE NAS OBSERVAÇÕES DA PROCURADORIA. FOI APRESENTADO O PEDIDO DE VISTAS DOS VEREADORES, BRUNO DINIZ, LÉO JOSÉ E GEVERSON ABEL. EM VOTAÇÃO FOI APROVADO O PEDIDO DE VISTAS CONJUNTAS. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 17 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 424/2023 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE GOIÂNIA O DIA MUNICIPAL DO FONOAUDIÓLOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE DEZEMBRO, DE AUTORIA DO VER. DENÍCIO TRINDADE. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE DO PROJETO, OBSERVADAS AS RESSALVAS APRESENTADAS. O RELATOR, VEREADOR PEDRO AZULÃO JR., MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO EM RAZÃO DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO CUMPRIR COM AS RESSALVAS APONTADAS PELA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 18 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 339/2024 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE MICROCEFALIA POR ZIKA VÍRUS E OUTRAS DEFICIÊNCIAS (AMIZIKA). DE AUTORIA DO VER. LUCAS KITAO. A PROCURADORIA DA CÂMARA MANIFESTOU PELA JURÍDICIDADE DA PROPOSITURA. O RELATOR, VEREADOR, WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 19 DA PAUTA**. PROJETO DE LEI Nº 206/2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO TEMPLO CASA DE ORAÇÃO, DE AUTORIA DO EX-VEREADOR, LEANDRO SENA, CO-APRESENTADO PELO VER., RONILSON REIS. A PROCURADORIA MANIFESTOU PELO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO, DESDE CUMPRIDA DILIGÊNCIA PARA QUE O AUTOR ESCLARECESSE A QUESTÃO RELATIVA À JUNTADA DE UMA DECLARAÇÃO CONFIRMANDO QUE OS CARGOS DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO NÃO SÃO REMUNERADOS, UMA VEZ QUE TAL PREVISÃO NÃO CONSTA NO ESTATUTO DA ENTIDADE. A PROCURADORIA OBSERVOU, AINDA, A AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO MENCIONADA. O RELATOR, VEREADOR, LÉO JOSÉ, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO, CITANDO QUE A DILIGÊNCIA FOI SANADA PELO AUTOR. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 20 DA PAUTA**. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2024 - CONCEDE À FRANCISCA ADRIANA DA SILVA MACÊDO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA GOIANIENSE, DE AUTORIA DE, LUCAS KITAO. A PROCURADORIA MANIFESTOU PELA JURÍDICIDADE DO PROJETO. O RELATOR, VEREADOR, PEDRO AZULÃO JR., MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO. SEGUIU-SE A DISCUSSÃO DO PONTO **NÚMERO 21 DA PAUTA**. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2024 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO GOIANIENSE AO SENHOR RAIMUNDO NONATO LEITE PINTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. DE



DE INCLUSÃO EM PAUTA: INCLUSÃO - 1 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ GOIANIENSE À DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, DE AUTORIA DO VER., MARKIM GOYA, FEITO PELO VER., IGOR FRANCO. A PROCURADORIA MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO. O RELATOR, VEREADOR, WILLIAN VELOSO, MANIFESTOU APROVAÇÃO. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO O PROJETO.; **INCLUSÃO - 2** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025 - CRIA A COMENDA DE MÉRITO REGINA PIMENTA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VER., TIÃO PEIXOTO. FEITO PELO VER., LUAN ALVES. A PROCURADORIA MANIFESTOU PELA JURIDICIDADE. A RELATORA, VEREADORA, KÁTIA, MANIFESTOU PELA APROVAÇÃO ACOLHENDO A EMENDA. EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO COM AS EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO. ENCERRADA A PAUTA DO DIA, O PRESIDENTE DA CCJR, VER. LUAN ALVES, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 09H01MIN E CONVOCOU A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE MARÇO 2025. CUMPRINDO O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, REGISTRE-SE A ATA QUE, APÓS LIDA E ACORDADA, ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS MEMBROS DESSA COMISSÃO, CONFORME ART. 34, § 1º E § 3º, DO REGIMENTO INTERNO.



VER. LUAN ALVES
PRESIDENTE DA CCJR



VER. WILLIAN VELOSO
VICE-PRESIDENTE DA CCJR

VER. BRUNO DINIZ

VER. DANIELA DA GILKA

VER. DENÍCIO TRINDADE

VER. GEVERSON ABEL

VER. IGOR FRANCO

VER. KÁTIA MARIA

VER. LEO JOSÉ

VER. LUCAS KITÃO

VER. PEDRO AZULÃO

VER. RONILSON REIS

VER. ROSE CRUVINEL

VER. THIALU GUIOTTI